



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO CM N° 13, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 100 DA RESOLUÇÃO N.º 08, DE 17 DE SETEMBRO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido Parágrafo Único ao art. 100 da Resolução 08/90, com a seguinte redação:

“Art. 100 (...)

Parágrafo Único. Do parecer contrário ao Projeto em tramitação, emitido pelas comissões de mérito, caberá recurso ao plenário, no prazo de 05 (cinco) dias, e, após ouvida a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, em 05 dias, em sendo favorável quanto aos requisitos de admissibilidade, será incluído na ordem do dia, devendo o Requerimento ser subscrito, independentemente de sua autoria:

- I – Por 1/10 (um décimo) dos membros da Câmara Municipal;
- II – Pelo autor do projeto.

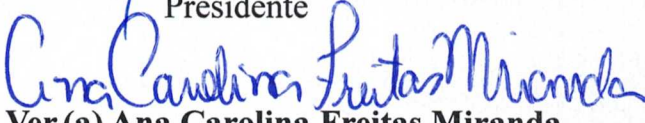
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 11 de outubro de 2023.

MESA DIRETORA


Ver. Deleon Martins de Almeida
Presidente

Ver. Márcio Fortunato de Godoy
Vice-Presidente


Ver.(a) Ana Carolina Freitas Miranda
1ª Secretária


Ver. Vilmar da Silva Barreto
2º Secretário